Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 034 DE 17 DE MAIO DE 1.991.

"MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. Lº DA RESOLUÇÃO Nº 030 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.991."

Considerando Orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 030 de 19 de Outubro de 1.990, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica fixado em 339.92z5,50 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e vinte Cinco Cruzeiros e Cinquenta Centavos) o Salário do Prefeito Municipal de Campinápolis-Mt, e em 2/3 (dois terços) deste a verba de Representação a partir do dia 1º de Maio de 1.991.

Art. 2º - Os valores acima citados serão corrigidos de acordo com a inflação do mês anterior divulgada pelo Governo Federal.

Art. 3º- Continuam em vigor os demais dispositivos contidos na Resolução nº 030 de 19.10.90.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis 24 de maio de 1.991.

JOEL MARTIN S FERREIRA
Presidente

HELVECIO DIAMS FELICIANO
1º - Secretário

JOSE PALCI
2º Secretrio